



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº. 1059/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016.

**DARLEI TRENTO**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) nas dotações que seguem:

### CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	00	Operações Especiais	
Ação	0.001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
28.843.0000.0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Contratual			
4.6.90.71		Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.000,00



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.13			23.000,00
			Obrigações Patronais

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.122.0011.2.008 – Gestão e Controle Social do FMS			
3.1.90.11			16.000,00
			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde			
3.3.90.30			30.000,00
			Material de Consumo
3.3.90.34			50.000,00
			Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.044	Farmácia Básica	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.044 – Farmácia Básica			
3.3.90.32			60.000,00
			Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita



# Município de Saudade do Iguacu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguacu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	16.00	Assessoria Jurídica	
Unidade	16.01	Assessoria Jurídica	
Programa	16	Assessoria Jurídica a Gestão Municipal	
Ação	2.006	Atividades da Assessoria Jurídica	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0016.2.006 – Atividades da Assessoria Jurídica			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	14.00	Assessoria de Planejamento	
Unidade	14.01	Assessoria de Planejamento	
Programa	07	Planejando a Gestão Municipal	
Ação	2.004	Atividades da Assessoria de Planejamento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.121.0007.2.004 – Atividades da Assessoria de Planejamento			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos	
Ação	2.015	Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
22.122.0017.2.015 – Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	5.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.122.0015.2.012 – Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	5.000,00



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.1.90.16			15.000,00
			Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 420.000,00.**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas e a anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

## ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração			
3.1.90.16			25.000,00
			Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.122.0015.2.012 – Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.1.90.16			15.000,00
			Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminho das Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 55.000,00.**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:**

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	365.000,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 365.000,00.**

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2016 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 933/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2016.

**DARLEI TRENTO**

**Prefeito Municipal em Exercício**

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1228

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

LEI Nº. 1059/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º—Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração			
3.1.90.11			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
			25.000,00
3.3.90.30			Material de Consumo
			40.000,00
3.3.90.39			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			50.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	00	Operações Especiais	
Ação	0.001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
28.843.0000.0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Contratual			
4.6.90.71			Princípio da Dívida Contratual Resgatado
			17.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.13			Obrigações Patronais
			23.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.122.0011.2.008 – Gestão e Controle Social do FMS			
3.1.90.11			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
			16.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde			
3.3.90.30			Material de Consumo
			30.000,00
3.3.90.34			Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
			50.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.044	Farmácia Básica	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.044 – Farmácia Básica			
3.3.90.32			Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
			60.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	16.00	Assessoria Jurídica	
Unidade	16.01	Assessoria Jurídica	
Programa	16	Assessoria Jurídica a Gestão Municipal	
Ação	2.006	Atividades da Assessoria Jurídica	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0016.2.006 – Atividades da Assessoria Jurídica			
3.1.90.11			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
			23.000,00

Detalhamento			Valor R\$

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 10/11/2016.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://amsop.dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1228

Órgão	14.00	Assessoria de Planejamento	
Unidade	14.01	Assessoria de Planejamento	
Programa	07	Planejando a Gestão Municipal	
Ação	2.004	Atividades da Assessoria de Planejamento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.121.0007.2.004 – Atividades da Assessoria de Planejamento			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
<b>Detalhamento</b>			
Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Valor R\$
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos	
Ação	2.015	Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
22.122.0017.2.015 – Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	5.000,00
<b>Detalhamento</b>			
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	Valor R\$
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.122.0015.2.012 – Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	5.000,00
<b>Detalhamento</b>			
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	Valor R\$
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 420.000,00.

Art. 2º-Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas e a anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>Detalhamento</b>			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração			
3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00
<b>Detalhamento</b>			
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	Valor R\$
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.122.0015.2.012 – Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
<b>Detalhamento</b>			
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	Valor R\$
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminho das Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 55.000,00.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:**

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	365.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 365.000,00.

Art. 3º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2016 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 933/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição N° 1228

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2016.  
DARLEI TRENTO-Prefeito Municipal em Exercício

Cod210031



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6759 | Pato Branco, 10 de novembro de 2016

Gelson Lindner  
Presidente



Câmara de Vereadores de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

PORTARIA nº 044/2016

GEISON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especificamente aos artigos 35 e 249, Inciso III do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão para fazer Levantamento dos Bens Patrimoniais da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, emitindo relatório, inclusive parecer sobre o estado e condição de uso dos bens.

Art. 2º - Compõem a Comissão:

- Jair Antonio Afonso Martins - Diretor Executivo;
- Isaac Martins - Assessor de Comunicação Social;
- Jcldney Carlet - Assessor Parlamentar

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 033/2016

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sala da Presidência, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Gelson Lindner  
Presidente

Registre-se,  
Publique-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida São Francisco, 487 - F: 46 3245-1447  
CEP: 83.548-000 - CNPJ: 02.034.039/0001-44

Portaria n.º 09, de 09 de novembro de 2016.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

HORARIO: das 14h às 17h  
LOCAL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTO REI  
COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÕES DE CHAPAS até o dia 06 (terça-feira) de Dezembro de 2016, às 11h00min. O Requerimento de apresentação de chapas deverá ser retirado na Sede da União de Bairros e devem possuir o nome completo dos candidatos, assinaturas, ser maior de 18 anos e exclusivamente ser morador do respectivo bairro, e função que ocupará na Associação, além da apresentação da Cartão Negativa da Vara Criminal, cópias do CPF e RG, comprovante de residência (máximo de 60 dias) dos candidatos a Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário, os demais membros da diretoria e do Conselho Fiscal deverão apresentar cópias do CPF e RG e comprovante de residência (máximo de 60 dias).

Local para inscrições de chapas com a comissão eleitoral da UNIAO DOS BAIRROS, Rua Ricieri Picoli, 113 Bairro Bonato, Sede da União de Bairros, contato: Vitor Debastiani Valer - tel. 99115-9580 (Presidente Comissão Eleitoral), Helena de Fátima Ribas - Tel. 99102-8333 (Vice-presidente Comissão Eleitoral) e Celis Regina Pessal 3225-7410 / 99112-7219 (Secretaria Comissão Eleitoral) pela manhã das 8 horas às 11 horas. NO ATO DA ENTREGA DA CHAPA CONSTATAANDO-SE A FALTA DE ALGUM DOCUMENTO EXIGIDO, SERÁ IMPUGNADA A CHAPA DE IMEDIATO.

Obs: Poderão votar somente os moradores dos bairros, com a apresentação do comprovante de residência, RG ou título de eleitor, aos membros de 18 anos somente será permitido o direito ao voto com a apresentação do RG e título de eleitor juntamente com o comprovante de endereço.  
Cumpria-se.

Pato Branco, 10 de Novembro de 2016.  
VITOR DEBASTIANI VALER  
Presidente da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICIPAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM PORNECIMENTO DE MATERIAIS, Nº 116/16, DE 26/04/2014, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/16, DE 15/04/2016, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Burdes Dadaia Santos & Cia. Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 03 (três) meses. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 27/10/2016 a 26/01/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 27/04/2016 a 26/10/2017. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2016. Clevelândia, 09 de novembro de 2016. Alvaro Felipe VALERIO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2016 - Contrato nº 137/2015GP, inexistibilidade nº 37/2015. PARTES: Município de Pato Branco e CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - EPP OBJETO: a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnóstico e terapia, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 09 de Novembro de 2017. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 07 Novembro de 2016 - Prefeito Augustinho Zucchi, Raquel Luiza Oldoni Simionato - Representante Legal.

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2016 - Contrato nº 137/2015GP, inexistibilidade nº 37/2015. PARTES: Município de Pato Branco e CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - EPP OBJETO: a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnóstico e terapia, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 09 de Novembro de 2017. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 07 de Novembro de 2016 - Prefeito Augustinho Zucchi, José Ribeiro dos Santos - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE SAUVADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

LEI 1.059/2016 DE 09 DE NOVENBRRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) por excesso de arrecadação de receitas e anulação parcial de dotações orçamentárias.

DECRETO Nº 171/2016 DE 09 DE NOVENBRRO DE 2016.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) por excesso de arrecadação de receitas